



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 27 de junho de 2024



Série

Número 113

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 191/2024

Autoriza a celebração de um máximo de 132 contratos de aquisição de serviços de formadores, pelo Instituto para a Qualificação, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho n.º 191/2024****Sumário:**

Autoriza a celebração de um máximo de 132 contratos de aquisição de serviços de formadores, pelo Instituto para a Qualificação, IP-RAM.

Texto:

Considerando o desígnio do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE), de prosseguir as suas atribuições.

Considerando que, para o efeito, importa assegurar a necessidade do IQ, IP-RAM de proceder à contratação de formadores externos, com vista a viabilizar o normal desenvolvimento dos cursos de formação profissional que promove, através do Centro de Formação Profissional da Madeira (CFPM) e da Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes (EPFF), e ainda a concretização dos processos de reconhecimento, validação e certificação de competências promovidos pelo Centro Qualifica, que também integra o Instituto.

Nesse sentido, pretende o IQ, IP-RAM celebrar um máximo de 132 contratos de aquisição de serviços de formadores, no período compreendido entre 1 de setembro de 2024 e 31 de julho de 2025.

Considerando que, na sequência do pedido de autorização prévia formulado, em harmonia com o previsto no n.º 4 do artigo 63.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, no n.º 3 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e na Portaria n.º 319/2018, de 24 de agosto, urge formalizar a autorização excecional, nos termos previstos na referida Portaria.

A Portaria n.º 319/2018, de 24 de agosto, prevê que a autorização excecional para a celebração de um número máximo de contratos de aquisição de serviços reveste a forma de despacho do membro do governo responsável pela área das finanças e da Administração Pública e deve ser publicitado na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.

Considerando ainda que, em conformidade com o previsto no Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2024/M, de 15 de janeiro, à Secretaria Regional das Finanças são cometidas as atribuições referentes aos setores das finanças e da Administração Pública.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 319/2018, de 24 de agosto, determina-se o seguinte:

- 1 - Autorizar a celebração de um máximo de 132 contratos de aquisição de serviços de formadores, pelo Instituto para a Qualificação, IP-RAM.
- 2 - O presente despacho produz efeitos desde 1 de setembro de 2024 a 31 de julho de 2025.

Secretaria Regional das Finanças, em 19 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)